



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



Lei nº 454, de 28 de junho de 2016.

Fixa Perímetro Urbano para o Distrito de São José das Três Ilhas, Município de Belmiro Braga/MG.

O Sr. Prefeito Municipal de Belmiro Braga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a inexistência de Legislação Específica delimitando o perímetro urbano do distrito de São José das Três Ilhas, no município de Belmiro Braga/MG, havendo necessidade premente de tal ordenação, sanciona a presente Lei, regularizando a área de expansão urbana e delimitando o perímetro urbano.

Art.1º : Fica estabelecido como sendo perímetro urbano do Distrito de São José das Três Ilhas, para todos os efeitos legais, ponto inicial e final, para delimitação da área, PONTE SOBRE O CÓRREGO DA OLARIA, na estrada BELMIRO BRAGA-TRÊS ILHAS.

Art.2º : A descrição dos limites do perímetro urbano é fixada da forma seguinte, "Iniciando na ponte sobre o CÓRREGO DA OLARIA, na estrada BELMIRO BRAGA a TRÊS ILHAS – CÓRREGO DA OLARIA, subindo até a foz do CÓRREGO DO SÍTIO SÃO JOSÉ, subindo até a CERCA DE DIVISA DO SÍTIO SÃO JOSÉ-CERCA DE DIVISA DO SÍTIO SÃO JOSÉ, até atingir a COLINA que acompanha a RUA DE BAIXO DA VILA – COLINA, até encontrar uma pedreira, localizada na propriedade de José Vieira (inclusive), de onde, descendo um valo aí existente, alcança uma pequena ponte sobre o CÓRREGO DA PROSPERIDADE, prosseguindo até atravessar a estrada TRÊS ILHAS – POVOADO DE TRÊS ILHAS e encontrar um valo que faz divisa da propriedade de José Ribeiro de Carvalho (inclusive), e por este valor acima até o ALTO DA COLINA, que contorna a Vila – ALTO DA COLINA, até um ponto situado a 50 metros da Porta principal do CEMITÉRIO, daí em linha paralela à Rua Principal, alcança um valo que faz linha de divisa do Sítio da Olaria (exclusive), pelo qual, descendo até atingir a estrada BELMIRO BRAGA-TRÊS ILHAS – Estrada BELMIRO BRAGA-TRÊS ILHAS, até a ponte sobre o CÓRREGO DA OLARIA."

Art. 3º : Fica portanto mantido para o Distrito de São José das Três Ilhas a descrição dos limites do perímetro urbano adotado pelo IBGE quando da realização do "X RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL – 1990" com expresse aceite do então Prefeito Municipal em 15 de agosto de 1989.

Art. 4º : Esta Lei entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 28 de junho de 2016.


Sergio Candido Bomfonte
Prefeito Municipal.

Sergio Candido Bomfonte
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 334.411.896-04